



Ata da 02ª Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em 29 de janeiro de 2026, quinta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 18 horas e 08 minutos do dia 29 de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para apreciação dos **Projetos de Lei nº 26/2025, 27/2025, 03/2026 e 04/2026**, a reunião contou com a presença dos vereadores Vladimir Geraldo dos Santos - Presidente, Claudio Luiz Carvalho - relator e Daniela Vieira Mazzo Ribeiro – membro, o procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e, assessorando a reunião para confecção da ata, o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. Aberta a reunião, iniciou-se a discussão sobre o **Projeto de Lei nº 26/2025** que: “Institui a cobrança de Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR no âmbito do Município de Santo Antônio da Alegria e da outras providências.” A reunião foi iniciada com a leitura do Projeto de Lei, realizada pelo presidente da comissão, o vereador Vladimir Geraldo dos Santos, em seguida o Dr. Juliano passou a explicar aos nobres vereadores os principais pontos do referido Projeto de Lei, na sequência informou que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não havendo nenhum vício de ordem jurídica na propositura. Após isso, os vereadores passaram a discutir sobre o assunto, decidindo pelo parecer favorável ao projeto. Ato contínuo, passaram a deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 27/2025** que: “Institui a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública – CIP no Município de Santo Antônio da Alegria, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.” O Dr. Juliano explicou sobre o que se tratava o projeto passando o mesmo para a realização da leitura do mesmo, que foi feito pelo presidente da comissão. Após a leitura o presidente da comissão perguntou ao Procurador se o Executivo Municipal já poderia cobrar este tributo no ano corrente, o que foi explicado pelo Procurador. Sanada a dúvida o Dr. Juliano informou que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não havendo nenhum vício de ordem jurídica na propositura. Após isso, os vereadores passaram a discutir sobre o assunto, decidindo pelo parecer favorável. Na



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



sequência passaram a tratar sobre o **Projeto de Lei nº 03/2026** que: “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e aumento da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria de que trata o art. 37, X da CF/88.” A reunião foi iniciada com o Dr. Juliano informando sobre o que se tratava o Projeto, passando na sequência o mesmo para leitura, o que foi realizada. Logo em seguida, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não havendo nenhum vício de ordem jurídica na propositura. Após isso, os vereadores passaram a discutir sobre o assunto, decidindo pelo parecer favorável ao projeto. Logo em seguida passaram a tratar sobre o **Projeto de Lei nº 04/2025** que: “Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no Município de Santo Antônio da Alegria e da outras providências.” O Dr. Juliano iniciou explicando sobre o que se tratava o referido Projeto de Lei e sobre vários outros pontos relacionados ao assunto sobre o qual este se trata, na sequência informou que já consta nos autos do processo o parecer escrito da Procuradoria da Egrégia Casa de Leis, explicando o mesmo para os referidos vereadores da comissão, chamando a atenção para alguns pontos, realizando a leitura de um trecho do Manual de Demonstrativos Finais o qual está relacionado sobre o assunto de que trata o Projeto de Lei. Em seguida passou o Projeto de Lei com o Parecer da Procuradoria para a leitura dos vereadores. Após isso, os vereadores passaram a discutir sobre o assunto, tiraram várias dúvidas com o Procurador da Câmara, sendo que, após isso, voltaram a debater entre si, chegando a seguinte decisão: parecer favorável ao projeto. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a sessão as 19 horas e 36 minutos, ocasião em que foi lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues a qual, depois de lida e aprovada por todos, segue assinada por todos os presentes.

Vladimir Geraldo dos Santos
Vladimir Geraldo dos Santos

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore




Claudio Luiz Carvalho
Relator


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
Membro


Juliano Nascimento dos Reis
Procurador


Igor Alves Rodrigues
Assistente de Apoio Administrativo